

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2014
DISPENSA Nº 029/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA SUBSIDIAR LEI ESPECIFICA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, DO RIACHO TURURU (COMPLEXO ANGELIM – TURURU), BACIA DO RIO PARATIBE – PAULISTA/PE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA DBF PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista – PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio da **Secretaria de Infraestrutura**, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **DBF PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.473720/0001-74, com sede na Rua Compositor Antonio Maria, 58, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Djair Barros Falcão**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.537.937 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.794.974-00, residente e domiciliado à Rua Felix Pacheco, 337, Km 7, Rodovia PE 27, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, CEP 54.789-040, e Sra. **Roseana Maria Facão**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº 1.241.660 - SSP/PE, inscrita no CPF/ sob o nº 192.797.284-15, residente e domiciliada à Rua Pierre Curie, 55, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50711-450, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 187/2014**, contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução dos serviços de elaboração de estudo de engenharia ambiental para subsidiar lei específica para supressão de vegetação em área de preservação permanente – APP, do Riacho Tururu (Complexo Angelim – Tururu), Bacia do Rio Paratibe – Paulista/PE, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0925/2015 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de **renovação (prazo e execução)** ao **Contrato nº 187/2014**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução dos serviços de elaboração de estudo de engenharia ambiental para subsidiar lei específica para supressão de vegetação em área de preservação permanente – APP, do Riacho Tururu (Complexo Angelim – Tururu), Bacia do Rio Paratibe – Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir de **19 de junho de 2015 a 16 de setembro de 2015**, e o prazo de execução pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir de **19 de junho de 2015 a 16 de setembro de 2015**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

despachos ao **Ofício nº 0925/2015 – SEIN**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prazo (**vigência e execução**), devidamente acompanhada da **Justificativa Técnica do Técnico**, Sr. **Abdias J. da Silva Filho – CREA 17298-TD/PE – Matrícula 10.784**, e **O.S. (Ordem de Serviço) Nº 009/2015**, encaminhada pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

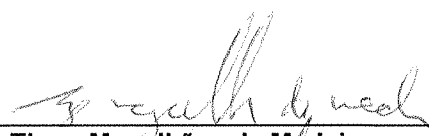
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 028/2015**, de 19 de março de 2015, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 12 de junho de 2015.



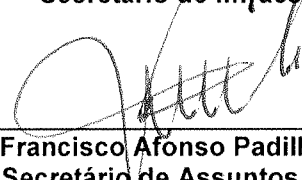
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura




DBF Planejamento e Consultoria Ltda. – EPP
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos


Testemunhas:

CPF/MF:



726 115 064 34

CPF/MF:



432.483.304-49

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2015,
FIRMADO EM 12 DE JUNHO DE 2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015
CONVITE Nº 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: DBF PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA – EPP.;
C.N.P.J: 00.473720/0001-74.

OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e execução) ao Contrato nº 187/2014, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução dos serviços de elaboração de estudo de engenharia ambiental para subsidiar lei específica para supressão de vegetação em área de preservação permanente – APP, do Riacho Tururu (Complexo Angelim – Tururu), Bacia do Rio Paratibe – Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de junho de 2015 a 16 de setembro de 2015, e o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de junho de 2015 a 16 de setembro de 2015, tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sexta.

PRAZOS: Vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de junho de 2015 a 16 de setembro de 2015.

Execução de 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de junho de 2015 a 16 de setembro de 2015.